DECRETO N. 3.645, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB, para o biênio 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal n. 1.340 de 29 de março de 2019, alterada pelas Leis Municipais n. 1.382, de 22 de novembro de 2019 e n. 1.417, de 04 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB**, para o biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I – dos titulares dos serviços:

a) Gabinete do Prefeito Municipal (Secretaria de Governo e Gestão):

1. Carmelo Mário Barone – titular; e
2. Paulo Roberto de Castro Silva – suplente.

II – órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) Secretaria de Serviços Urbanos:
1.1 José Carlos Cavalcanti de Melo – titular; e
1.2 Maurício dos Santos Souza – suplente.

b) Secretaria do Meio Ambiente:
1.1. Fernando Almeida Poyatos – titular; e
1.2. Marco Antonio de Godoi – suplente.

c) Secretaria de Saúde:
1.1. Bruna Westin Guimarães Barbanti – titular; e
1.2. Helena Rabelo de Abreu – suplente.

d) Secretaria de Planejamento Urbano:
1.1. Rodrigo Donizete de Campos – titular; e

1.2. Giuliana Bizzarro – suplente.
2.1. Fernando Lobato Bozza – titular; e
2.2. Tarcísio Pereira Lima – suplente.

e) Secretaria de Obras e Habitação:
1.1. Patrícia da Silva Oliveira – titular; e
1.2. João Gonçalves Urbano – suplente.
2.1. André Rogério de Santana – titular; e
2.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado – suplente.

f) Departamento da Defesa Civil:
1.1. José Carlos de Souza – titular; e
1.2. Valdevir Ribeiro de Aquino – suplente.

III – prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:
1.1. Heron dos Reis Saraiva – titular; e
1.2. Carlos Cezar Antônio Dias – suplente.

b) Terracom Construções Ltda.:
1.1. Edilson Saraiva de Almeida – titular; e
1.2. José Carlos Sebastião – suplente.

IV – dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga:
1.1. Valéria de Oliveira Martinelli – titular; e
1.2. Marisa Gomes Negro – suplente.
2.1. Adriana Dias Hauschildt – titular; e
2.2. Thainá Oliveira dos Santos Rodrigues – suplente.

b) Associação de Bairro Nova Canaã do São João:
1.1. João Rubens da Silva Santos – titular; e
1.2. Izaquiel Augusto da Silva – suplente.

c) Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia - ACMB:
1.1. Jerlan Sampaio dos Santos – titular; e
1.2. Pedro Rezende da Silva – suplente.

V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga:

1.1. Paulo Roberto Maria Velzi – titular; e
1.2. Nelson Antonio Portero Junior – suplente.

b) Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Bertioga:
1.1. Ana Maria Pereira da Silva – titular; e
1.2. Marcelo Lanzara – suplente.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Bertioga:
1.1. Suely Hatsuko Takata Kurihara – titular; e
1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade – suplente.

d) Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:
1.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho – titular; e
1.2. Teresa Cristina Pinho Favaretto – suplente.

e) Instituto Maramar Para o Manejo Responsável dos Recursos Naturais:
1.1. Ícaro Carvalho Franco de Camargo – titular; e
1.2. Fabrício Gandini Caldeira – suplente.

f) Associação Pró-Moradia Amigos do Jardim Paulista:
1.1. Ivone Pires de Almeida Guerrero – titular; e
1.2. Givanilda Siqueira Lima – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2021. (PA n. 17/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município